



PLATAFORMA PORTUGUESA
PARA OS DIREITOS
DAS MULHERES

50 anos do 25 de abril: AGORA é o tempo das mulheres



Nos 50 anos da Revolução de Abril, a Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres (PpDM) e as suas 31 organizações–membro assinalam esta data apelando a que, depois de meio século de liberdade, as mulheres estejam, finalmente e de facto, no centro da construção e da ação política!

Visibilidade às mulheres que fazem a democracia

Antes de 1974: foram muitas as mulheres envolvidas no movimento pela democracia representativa e pluralista em Portugal. Organizadas em coletivos políticos, participantes em momentos–chave, na clandestinidade anti–fascista, renunciando à sua identidade e famílias, foram agentes da mudança nas tipografias, nas casas clandestinas, conspiradoras que eram escritoras, estudantes, operárias, agricultoras, tipógrafas, professoras, médicas, etc. Foram centenas as mulheres, presas, torturadas e assassinadas, a quem o Estado e a Democracia muito devem.

Depois de 1974: deputadas na Assembleia Constituinte, Ministras e Secretárias de Estado, membros das comissões coordenadoras de programas políticos, militantes de partidos políticos e membros das suas comissões políticas, elementos dos gabinetes dos governos provisórios, fundadoras e dirigentes de associações de mulheres.

Prestamos homenagem a todas as mulheres que se fizeram e continuam a fazer abril acontecer!

Mais do que nunca: Viva a Democracia Paritária! Vivam as mulheres! Fascismo e misoginia, nunca mais!

Direitos humanos das mulheres e das raparigas: em abril, exigências mil!!

As mulheres não esquecem! 50 anos após o 25 de abril temos de recordar as mulheres que nos precederam e garantir a continuidade do seu legado. Como sabiam as mulheres antes, nós hoje também o sabemos: garantir e aprofundar os direitos das mulheres depende de todas!

Representamos 52% da população e recusamos continuar invisíveis na formulação e implementação das políticas públicas. Vivemos hoje um período histórico e político conturbado, que nos lembra que nenhuma conquista está garantida. É AGORA fundamental fortalecer a memória coletiva, contribuir para a formação e produção de conhecimento na área da igualdade entre mulheres e homens, reforçar os avanços e combater firmemente qualquer tentativa de retrocesso.

Próximo ao 30º aniversário da Declaração e a Plataforma de Ação de Pequim (1995), apresentamos as nossas exigências em torno das 12 áreas de ação de Pequim.

A Plataforma de Ação é um programa destinado ao empoderamento das mulheres. Destina-se a acelerar a execução das Estratégias para o Futuro: o Progresso das Mulheres (...) e a eliminar os obstáculos à participação ativa das mulheres em todas as esferas da vida pública e privada, para que intervenham de pleno direito nas tomadas de decisão em questões económicas, sociais, culturais e políticas. Isto significa também que há que estabelecer o princípio da partilha do poder e da responsabilidade entre mulheres e homens na família, no mundo do trabalho e nas comunidades mais alargadas, a nível nacional e internacional. A igualdade entre mulheres e homens é uma questão de direitos humanos e uma condição de justiça social, sendo igualmente um requisito necessário e fundamental para a igualdade, o desenvolvimento e a paz. (Plataforma de Ação de Pequim §1)

AS MULHERES E A POBREZA

Para erradicar a pobreza e alcançar o desenvolvimento sustentável, mulheres e homens devem participar plenamente e em condições de igualdade na formulação das políticas e estratégias macroeconómicas e sociais de erradicação da pobreza. Esta não pode ser alcançada unicamente através de programas contra a pobreza, antes requer uma participação democrática e mudanças nas estruturas económicas, com vista a garantir a todas as mulheres o acesso aos recursos, às oportunidades e aos serviços públicos. (Plataforma de Ação de Pequim §47)

- Garantir a independência económica de TODAS as mulheres rumo a um modelo económico feminista
- Fim à privação material e social, em particular no que se refere à alimentação e à habitação
- Acesso e manutenção da habitação em condições dignas, adequadas ao agregado, funcionais e integradas em bairros e comunidades com serviços acessíveis
- Eliminação do fosso entre as pensões das mulheres e as dos homens
- Cumprimento de pensões de alimentos ou a sua fixação. No caso de incumprimento, aplicação de multas ou apreensão de rendimentos em sede da segurança social
- Responsabilidade ao Estado na substituição das famílias quanto ao suprimento de despesas de habitação, alimentação, educação, vestuário, etc., a crianças, jovens e mulheres idosas
- Rever, adotar e manter políticas macroeconómicas que tenham em conta as necessidades das mulheres e apoiem os seus esforços para superar a pobreza
- Adotar uma abordagem de género nas políticas de benefícios fiscais e transferências sociais. As políticas públicas destinadas a atenuar os impactos adversos das crises devem considerar a existência de desigualdade no agregado familiar e avaliá-las tanto a esse nível como ao nível individual

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DAS MULHERES

A educação é um direito humano e constitui um instrumento indispensável para se alcançarem objetivos de igualdade, desenvolvimento e paz. A educação não discriminatória beneficia tanto raparigas como rapazes, conduzindo, assim, em última instância, a relações mais igualitárias entre mulheres e homens. (Plataforma de Ação de Pequim §69)

- Acesso universal à educação
- Reformulação da educação e reestruturação do sistema educativo, com base nos princípios feministas da igualdade entre mulheres e homens
- Desenvolvimento de uma educação e formação não discriminatória e segregadora das escolhas e do desenvolvimento académico
- Formação inicial e contínua de docentes em direitos humanos
- Educação para a literacia em direitos humanos dirigida a crianças, jovens e profissionais de educação
- Desenvolvimento e implementação de um programa para a educação sexual feminista com aplicação nos vários níveis educativos
- Eliminação de todos os estereótipos sexistas dos manuais escolares e o desenvolvimento de manuais escolares que apresentem e representem o papel das mulheres ao longo dos tempos
- Integração dos Estudos sobre as Mulheres, Estudos de Género e Estudos Feministas no ensino superior, nomeadamente, e no mínimo, na formação inicial de docentes
- Uma rede nacional de creches, de acesso gratuito e universal a partir dos 0 anos
- Uma rede de transportes escolares gratuitos para crianças
- Efetiva promoção de educação e formação ao longo da vida para as mulheres, transformadora das relações sociais de poder



AS MULHERES E A SAÚDE

É necessário assegurar às mulheres o direito ao gozo do mais alto nível possível de saúde durante todo o seu ciclo de vida, em pé de igualdade com os homens. As mulheres estão sujeitas às mesmas condições de saúde que os homens, mas vivem-nas de maneira diferente. A incidência da pobreza e a dependência económica da mulher, a violência, as atitudes negativas em relação às mulheres e às raparigas, a discriminação racial e outras formas de discriminação, o limitado poder que muitas mulheres detêm sobre a sua própria vida sexual e reprodutiva, assim como a falta de influência na tomada de decisão, são realidades sociais que têm um efeito prejudicial sobre a sua saúde.

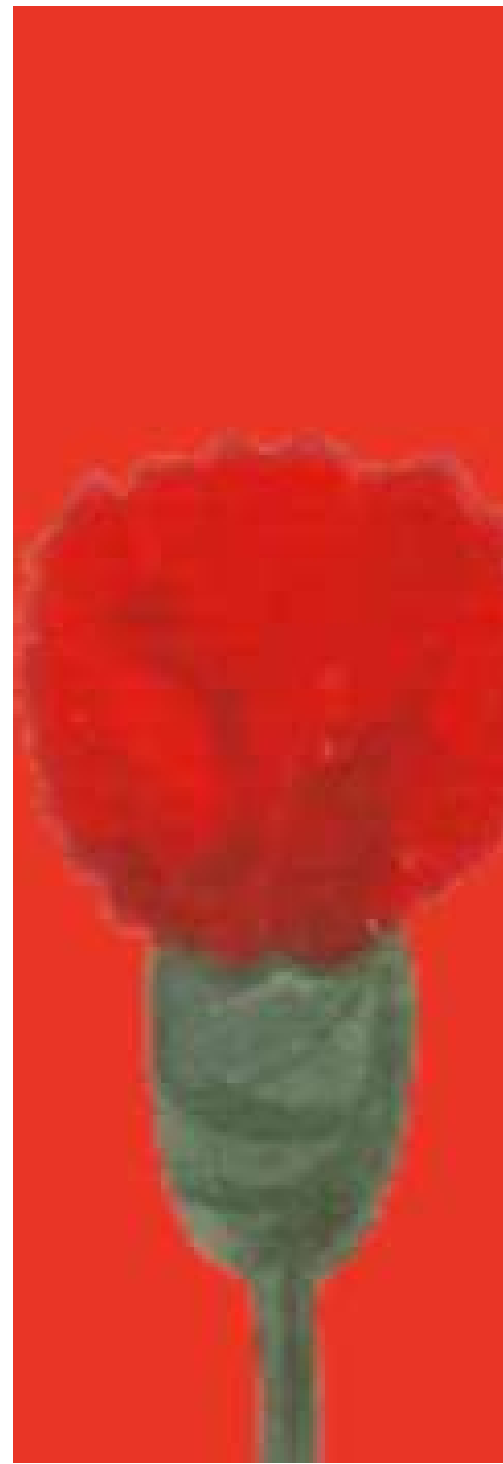
(Plataforma de Ação de Pequim §92)

- Cumprimento integral dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e raparigas em Portugal, incluindo a proteção dos direitos na gravidez e no parto
- Acesso efetivo à IVG, em hospitais e centros de saúde, cobrindo todo o território nacional
- Garantir o acesso imediato a tratamentos de saúde mental das mulheres sobreviventes de violência masculina
- Adotar licenças de maternidade e paternidade de igual duração (excluindo o tempo inicial necessário para a recuperação das mulheres) pago a 100% e não transferível
- Garantir que os serviços de emergência obstétrica estejam ampla e igualmente disponíveis em todo território
- Implementar um mecanismo nos hospitais para monitorar as recomendações da OMS na maternidade

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

A violência contra as mulheres é a manifestação da desigualdade histórica das relações de poder entre homens e mulheres, que conduziram à dominação das mulheres e à sua discriminação por parte dos homens, bem como à obstrução do progresso integral das mulheres. (Plataforma de Ação de Pequim §118)

- Fim a todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas perpetuadas pelo sistema patriarcal
- Transposição imediata da Diretiva Europeia relativa ao combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica
- Adoção de um quadro jurídico sobre violência contra as mulheres e violência doméstica de acordo com a Convenção de Istambul. A violência contra as mulheres e a violência doméstica são crimes com base no sexo!
- Tipificação do crime de femicídio, bem como todas as formas de violência sexista e ciberviolência sexual no Código Penal
- Considerar a violação como crime de natureza pública, e conseqüentemente financiar adequada e regularmente os centros de crise para violação e dotando o País de serviços de apoio especializados em violência sexual
- Acesso efetivo à justiça, nomeadamente na consagração de uma presunção de verdade sobre o depoimento das vítimas a par da presunção de inocência dos arguidos
- Concessão de assistência jurídica imediata e gratuita e isenção de custos judiciais às mulheres vítimas de todas as formas de violência, como um direito individual não baseado na situação económica do agregado familiar
- Que os agressores sejam acusados, condenados e efetivamente presos
- Fim da suspensão provisória dos processos em crimes de violência doméstica
- Reforçar o mecanismo de monitorização das taxas de acusações, condenações e de prisão para os autores de todas as formas de violência contra as mulheres, incluindo lenocínio e exploração sexual



VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

As imagens de violência contra as mulheres nos meios de comunicação social, em particular as que mostram violação ou escravidão sexual, bem como o uso de mulheres e raparigas como objetos sexuais, incluindo a pornografia, são fatores que contribuem para a manutenção de tais formas de violência, influenciando negativamente a comunidade em geral, particularmente crianças e jovens.

(Plataforma de Ação de Pequim §118)

- Proibição do recurso à "síndrome da alienação parental" e da sua utilização nos Tribunais de Família, que perpetua o mito da "falsa acusação" relacionado com a violência doméstica
- Adoção de medidas adequadas para garantir que magistrados/as examinem os processos relacionados com a determinação dos direitos de guarda e de visita para detectar a existência de contextos de violência doméstica
- Implementação efetiva de um mecanismo de coordenação entre os tribunais de família e os tribunais criminais
- Adotar medidas legislativas para evitar a concessão do poder paternal, incluindo a guarda e as visitas, a pais agressores; em especial, proibir a tendência dos juízes para concederem o exercício conjunto do poder paternal quando existe uma condenação penal definitiva por violência cometida contra a mãe ou quando existe uma medida de proteção
- Pôr fim à exploração neoliberal e patriarcal dos corpos das mulheres e das raparigas
- Medidas que garantam que não existam serviços comerciais privados para a gestão de substituição a operar em Portugal
- Considerar o tráfico sexual e a exploração da prostituição como uma forma de violência contra as mulheres e as raparigas e enquadrar as leis, as políticas e as práticas do sistema como tal, incluindo a definição de requisitos claros de adesão à Rede de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico, em conformidade com os tratados internacionais em matéria de direitos humanos
- A adoção do Modelo da Igualdade para o sistema da prostituição e de uma Estratégia Nacional de Prevenção e Apoio à Saída do Sistema de Prostituição

AS MULHERES E OS CONFLITOS ARMADOS

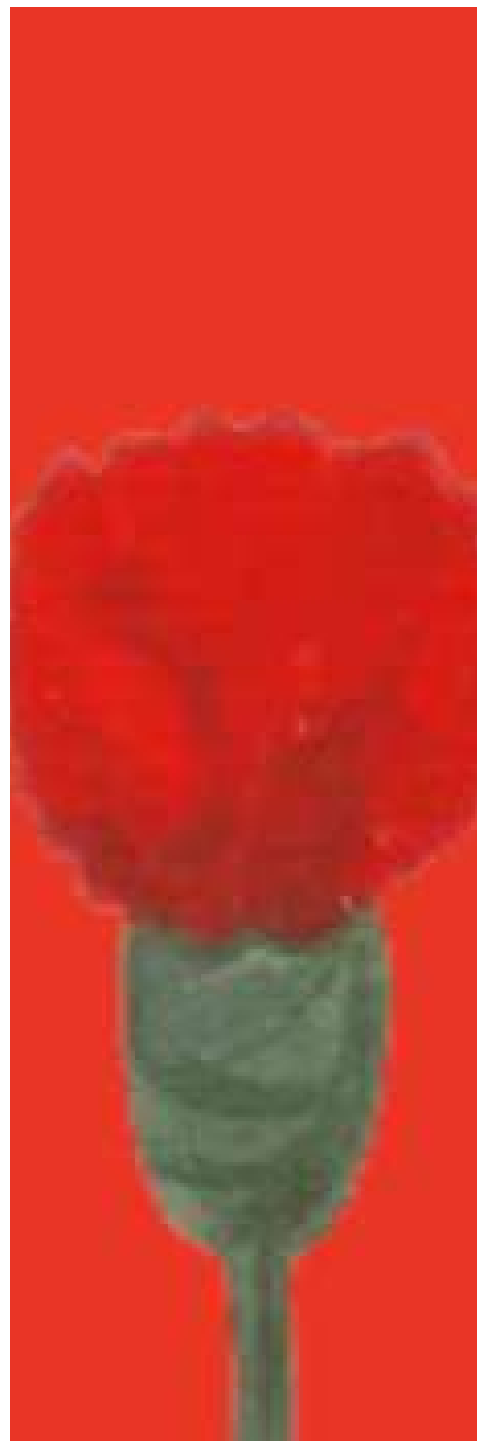
As violações dos direitos humanos das mulheres em situação de conflitos armados constituem violações dos princípios fundamentais dos direitos humanos internacionais e do direito internacional humanitário. As violações maciças dos direitos humanos, especialmente sob a forma de genocídio e limpeza étnica, como estratégia de guerra e sua consequência, e a violação sexual, incluindo a violação sexual sistemática de mulheres em situações de guerra, que dão lugar a êxodos em massa de refugiados e de populações deslocadas, constituem práticas abomináveis, energeticamente condenáveis e às quais há que pôr termo imediatamente, castigando, ao mesmo tempo, os autores de tais crimes. (Plataforma de Ação de Pequim §131)

- Não à recruta obrigatória
- Não ao apoio a Estados agressores
- Não ao terrorismo sexual e à violência sexual contra as mulheres e raparigas, incluindo o tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual e a prostituição, como arma de guerra ou em resultado dos conflitos armados
- Apoio irredutível :
 - às muitas mulheres e raparigas que vivem em zonas de conflitos armados e em territórios ocupados,
 - às muitas mulheres e raparigas que, forçadas a abandonar os seus países, vivem hoje como refugiadas
 - e às organizações de mulheres, que se mobilizam pela paz e pela emancipação. O feminismo é internacionalista!
- Aumentar a participação das mulheres na resolução de conflitos aos níveis da tomada de decisão
- Reduzir as despesas militares excessivas e a limitação da disponibilidade de armamento
- Implementar formas não violentas de resolução dos conflitos e a significativa redução da incidência de violações de direitos humanos em situações de conflito
- Apoiar contribuição das mulheres para a criação de uma cultura de paz
- Proteção, assistência e formação às mulheres refugiadas e a outras mulheres deslocadas que precisem de proteção internacional e às mulheres deslocadas dentro dos próprios países

AS MULHERES E A ECONOMIA

O grau de acesso e as oportunidades das mulheres e dos homens de exercerem poder sobre as estruturas económicas da sociedade onde estão inseridos são consideravelmente diferentes. Na maioria dos países, as mulheres estão praticamente ausentes ou pouco representadas na tomada de decisão económica, incluindo na formulação de políticas financeiras, monetárias, comerciais e de outra natureza económica, bem como nos sistemas fiscais e nos regimes salariais. (Plataforma de Ação de Pequim §150)

- Eliminar a segregação profissional e todas as formas de discriminação no emprego
- Construção de infraestruturas e serviços na área dos cuidados acessíveis a todas as pessoas
- Acesso ao trabalho digno para todas as mulheres, em particular na economia do cuidado
- Acabar com a desigualdade remuneratória entre mulheres e homens
- Proteção social adequada que tenha em conta as mulheres em todo o ciclo de vida e as suas realidades
- Avaliação de género das políticas económicas e sociais
- Correção das disparidades entre mulheres e homens ao nível das pensões, no contexto dos processos de reforma das pensões
- Incluir a dimensão do cuidado como estruturante, e com igual protagonismo ao atribuído à sociedade digital e às alterações climáticas, tanto ao nível dos objetivos políticos, como dos desafios estratégicos, bem como na sua expressão orçamental, assim ultrapassando o viés de género observável na priorização de setores altamente masculinizados



AS MULHERES NO PODER E NA TOMADA DE DECISÃO

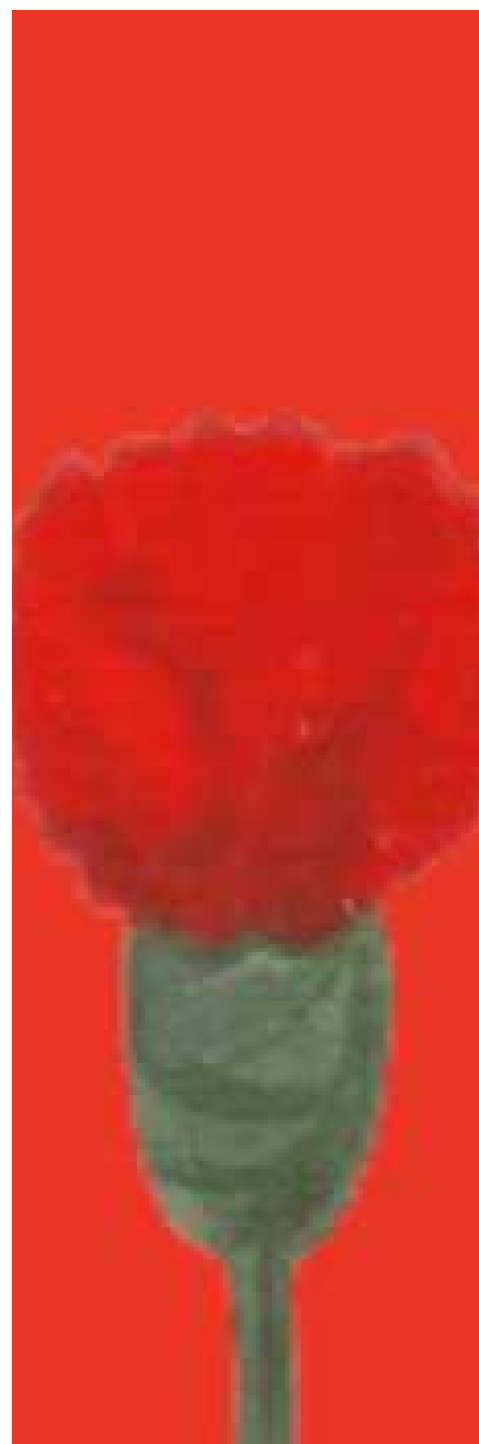
As relações de poder que impedem as mulheres de se realizarem plenamente funcionam a muitos níveis da sociedade, desde o mais pessoal ao mais público. A realização do objetivo da igualdade de participação das mulheres e dos homens na tomada de decisões dará origem a um equilíbrio que reflete mais corretamente a composição da sociedade e que é necessário para reforçar a democracia e promover o seu correto funcionamento. (Plataforma de Ação de Pequim §181)

- Aumentar a representação das mulheres na vida política e pública
- Aumentar a representação das mulheres na vida política e pública
- Financiamento inscrito em Orçamento do Estado às associações de mulheres e aos serviços de apoio a vítimas de todas as formas de violência contra mulheres
- Garantir que estão reunidas todas as condições necessárias para aumentar a participação das mulheres na vida económica e política, tais como condições de trabalho dignas, remuneração igual para trabalho igual ou de igual valor e paridade na tomada de decisões
- Implementar a paridade 50-50 na política, através da reformulação da Lei da paridade, com aplicação nas listas de candidaturas (ordenação 1+1, 50-50 nas cabeças de lista das candidaturas dos partidos) e nos resultados
- Eliminar as disparidades salariais e remuneratórias entre homens e mulheres
- Eliminar a disparidade nas pensões, nomeadamente através de créditos do cuidado
- Produzir e difundir dados e informação desagregados por sexo destinados ao planeamento e à avaliação

MECANISMOS INSTITUCIONAIS PARA O PROGRESSO DAS MULHERES

Os mecanismos existentes divergem na forma e no grau de eficiência e, nalguns casos, perderam força. Frequentemente marginalizados em relação às estruturas governamentais nacionais, tais mecanismos ficam muitas vezes bloqueados por mandatos pouco definidos, por falta de pessoal com formação adequada, por insuficiência de dados e recursos, e por deficiente apoio das lideranças políticas nacionais. (Plataforma de Ação de Pequim §181)

- Desenvolver uma estrutura na Presidência do Conselho de Ministros de acompanhamento das políticas públicas e de avaliação do impacto destas na concretização da igualdade entre mulheres e homens
- Reforçar os recursos da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego
- Criar uma estrutura dentro da Presidência do Conselho de Ministros – uma conselho interministerial – no âmbito dos direitos humanos das mulheres e na igualdade entre mulheres e homens. As competências desta estrutura devem estar no mesmo nível que os Assuntos Europeus em termos de arquitectura governamental
- Implementar um Comité especializado permanente sobre os direitos humanos das mulheres no Parlamento
- Desenvolver um Conselho Consultivo do Governo e do Parlamento composto apenas por associações de mulheres
- Adotar o diálogo civil estruturado responsável no desenho, monitorização e avaliação das políticas públicas: as organizações de mulheres devem ser respeitadas e consideradas parceiras fundamentais na concepção, implementação e monitorização de políticas públicas



OS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES

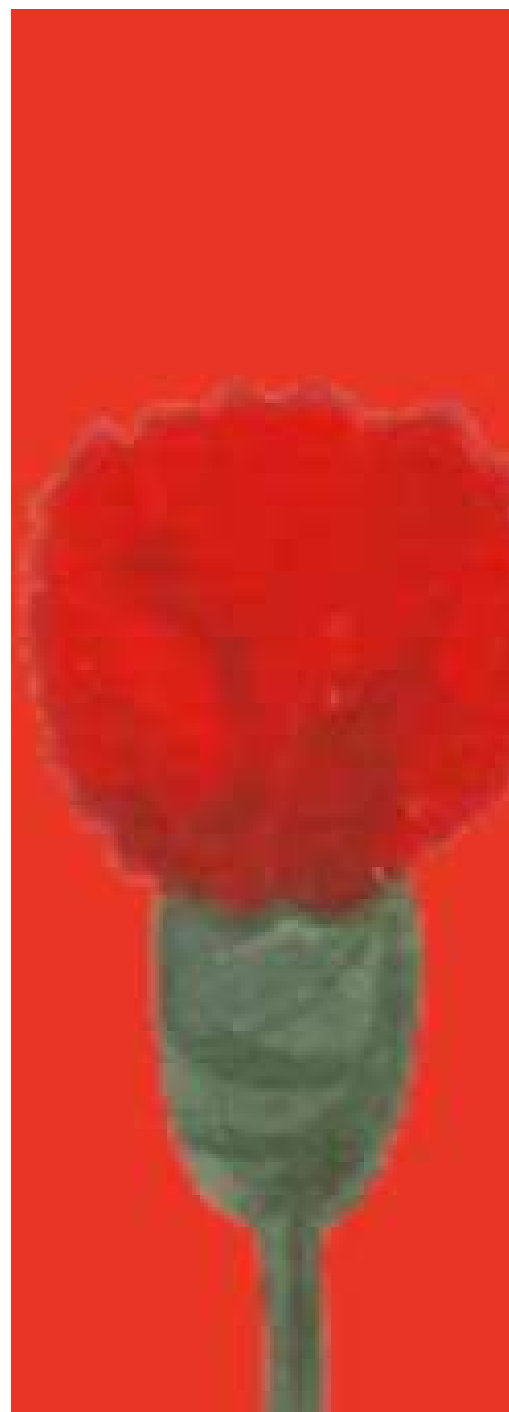
A Plataforma de Ação reafirma que todos os direitos humanos civis, culturais, económicos, políticos e sociais, incluindo o direito ao desenvolvimento, são universais, indivisíveis, interdependentes e estão relacionados entre si, tal como está expresso na Declaração e no Programa de Ação de Viena, adotados na Conferência Mundial de Direitos Humanos. Esta Conferência reafirmou que os direitos humanos das mulheres e raparigas são parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais. (Plataforma de Ação de Pequim §213)

- Exigimos que as mulheres sejam tratadas como sujeito político próprio
- Garantir que o conceito de discriminação com base no sexo prevaleça na legislação e na política
- Garantir a igualdade entre mulheres e homens na lei e na prática
- Reformular as regras de programas de financiamento de modo a que seja possível às associações de mulheres receber 70% de adiantamento e 30% perto do fim do projeto em questão
- Implementar, de forma integral e consistente, a orçamentação sensível ao género nos próximos Orçamentos do Estado
- Garantir que a comissão nacional de direitos humanos seja independente do Governo
- Estabelecer um ponto focal nos serviços públicos (sobre documentos legais, regimes fiscais, emprego, discriminação, etc.) disponíveis para sobreviventes de todas as formas de violência contra as mulheres, mulheres imigrantes e refugiadas, mulheres idosas, mulheres com deficiência, mulheres com baixa escolaridade, etc.

AS MULHERES E OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O processo de empoderamento das mulheres passa também pela valorização das suas capacidades, conhecimentos e acesso às tecnologias da informação. Assim se poderá reforçar a sua capacidade de lutar contra a representação negativa das mulheres a nível internacional e se poderão desafiar os abusos do poder de uma indústria cada vez mais importante. Há que criar e reforçar mecanismos de autorregulação dos meios de comunicação social, assim como formas de acabar com a programação reprodutora das concepções de género. (Plataforma de Ação de Pequim §237)

- Educação para a literacia em direitos humanos dirigida à comunicação social
- Incrementar a participação e o acesso das mulheres à tomada de decisão nos meios de comunicação social e nas novas tecnologias de comunicação
- Procurar o equilíbrio nas nomeações de mulheres e de homens para todos os órgãos consultivos, administrativos, reguladores ou de acompanhamento, ao nível público e privado
- Criar grupos de observação dos media que possam fazer o acompanhamento destes e estabelecer assessorias com esses meios de comunicação a fim de garantir que as necessidades e os problemas das mulheres sejam tratados de uma forma apropriada
- Fomentar uma imagem equilibrada e não estereotipada das mulheres nos meios de comunicação social
- Configurar a publicação de “publicidade” sobre prostituição como crime de lenocínio. Prever multas que se convertam em recursos financeiros para as associações de mulheres que apoiam sobreviventes do sistema da prostituição



AS MULHERES E O MEIO AMBIENTE

Os seres humanos são o elemento central do desenvolvimento sustentável. Têm direito a uma vida saudável e produtiva em harmonia com a natureza. As mulheres têm um papel essencial no desenvolvimento de modelos de consumo e de produção sustentáveis e ecologicamente são e nas formas de encarar a gestão dos recursos naturais. (Plataforma de Ação de Pequim §246)

- Envolver mulheres e raparigas na criação de políticas de combate ao aquecimento global, uma vez que são a população mais afetada pelas alterações climáticas e pelas catástrofes naturais
- Envolver ativamente as mulheres nas decisões ambientais, a todos os níveis
- Integrar as preocupações das mulheres e a perspetiva de género nas políticas e programas para o desenvolvimento sustentável
- Meios de transportes acessíveis, regulares e de qualidade que facilitam a mobilidade em particular das mulheres e crianças, que mais os utilizam
- Reforçar ou criar mecanismos a nível nacional, regional e internacional para avaliar o impacto das políticas ambientais e de desenvolvimento nas condições de vida das mulheres
- Adotar e implementar o Plano de Ação "Mulheres pelo Clima", visando a inclusão ativa das mulheres em todas as fases do planeamento, execução e avaliação de políticas ambientais e climáticas; e assegurar a sua revisão periódica e a disponibilização de meios para a sua implementação
- Prevenir a pobreza energética, que afeta as mulheres de forma desproporcionada

AS RAPARIGAS

As raparigas são frequentemente tratadas como inferiores e ensinadas a colocar-se em último lugar, o que contribui para debilitar a sua autoestima. A discriminação e negligência de que são objeto durante a infância podem ser o início de uma espiral descendente de privações e de exclusão da vida social, que perdurará durante toda a sua vida. Devem adotar-se iniciativas que preparem as raparigas para intervir ativa e eficazmente e em pé de igualdade com os rapazes a todos os níveis de liderança das esferas social, económica, política e cultural. (Plataforma de Ação de Pequim §260)

- Aumentar a idade mínima legal de casamento, dos 16 para os 18 anos
- Serviços de apoio médico especializado para raparigas e mulheres sobreviventes de Mutilação Genital Feminina (MGF)
- Educação sexual feminista e educação não sexista em todas as escolas, de acordo com a Recomendação do Conselho da Europa Rec(2019)1 "Prevenir e combater o sexismo"
- Tolerância zero ao sexismo, ao discurso de ódio sexista e ao assédio sexual nos eventos de juventude
- Código de conduta nas associações juvenis sobre prevenção e combate ao sexismo, incluindo assédio sexual.
- Código de conduta nas federações, clubes e associações desportivas sobre prevenção e combate ao sexismo, incluindo assédio sexual
- Programa sobre sexismo e discurso de ódio sexista para técnicas/os de juventude
- Programa sobre exploração sexual online e offline para formação de uma rede de jovens multiplicadoras/es de sessões de conscientização
- Promover, junto dos Gabinetes de Saúde Juvenil, a distribuição gratuita de preservativos femininos e de preservativos masculinos com mensagens focadas no consentimento e no prazer mútuos
- Adotar instrumentos que combatam o sexismo no desporto: ferramentas de revisão de prémios, financiamento e apoio público ao desporto maioritariamente praticado por raparigas comparativamente ao desporto maioritariamente praticado por rapazes
- Programas de mentoria que visem aumentar a participação de raparigas e jovens mulheres no desporto federativo, como treinadoras e na tomada de decisão



Exigências mil

Ver as várias propostas da PpDM para políticas públicas:

- MANIFESTO A EUROPA NUMA ENCRUZILHADA: IGUALDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES A TODOS OS NÍVEIS
- CEDAW: O QUE FALTA FAZER EM PORTUGAL?
- DOCUMENTO DE ORIENTAÇÃO POLÍTICA - Orçamento Sensível ao Género
- DOCUMENTO DE ORIENTAÇÃO POLÍTICA - Grandes Opções do Plano 2023-2026
- DOCUMENTO DE ORIENTAÇÃO POLÍTICA - PRR Plano de Recuperação e Resiliência
- ESTRATÉGIA NACIONAL DE PREVENÇÃO E APOIO À SAÍDA DO SISTEMA DE PROSTITUIÇÃO
- FIM À VIOLÊNCIA MASCULINA CONTRA AS MULHERES: 16 PROPOSTAS
- CUIDAR DE QUEM CUIDA E CUIDAR DE QUEM É CUIDADA/O: RECOMENDAÇÕES PARA POLÍTICAS PÚBLICAS, um roteiro para um PACTO DO CUIDADO
- PREVENIR E COMBATER O SEXISMO: RECOMENDAÇÕES AO PARLAMENTO, AO GOVERNO e NA ÁREA DA JUVENTUDE E DO DESPORTO
- PACTO PÚRPURA: UMA ABORDAGEM FEMINISTA DA ECONOMIA
- EDUCAÇÃO SEXUAL FEMINISTA
- ESTUDO SOBRE A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DAS ORGANIZAÇÕES-MEMBROS - RECURSOS PARA AS ASSOCIAÇÕES DE MULHERES



Ilustrações de Margarida Sampaio



Ilustrações de Andreia



PLATAFORMA PORTUGUESA PARA OS DIREITOS DAS MULHERES



plataforma@plataformamulheres.org.pt



<http://plataformamulheres.org.pt>



<https://www.facebook.com/plataforma.direitos.mulheres/>



<https://www.instagram.com/plataformamulheres/>



<https://twitter.com/PlatMulheres>



<https://www.youtube.com/channel/UC9Qo36YKxsGhyeh1kUpFqMA>